



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Paranatinga, 24 de Março de 2021.

Ofício N° 259/2021- Secretaria Municipal de Saúde

Ilmo Senhor Josevaine Silva de Souza-Labiga,
Gabinete do Vereador,

Cumprimento-o cordialmente, vimos através deste, em resposta ao Ofício JSS Nº130/2021, ao qual solicita cadastro de pessoas dependentes químicos e de suas famílias para a busca de tratamento para os mesmos.

Tendo em vista tratar-se de informações pessoais, ou seja, informações sigilosas que só cabem ao conhecimento da equipe multiprofissional de saúde e do paciente.

Neste sentido, a Lei de acesso à informação preestabelece em seu artigo 6º, inciso III que cabe aos órgãos do poder público assegurar a proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso.

Deve-se ainda levar em consideração, os ditames do artigo 5º. Inciso X da Constituição Federal, onde expõe de forma clara a todos os brasileiros e estrangeiros residentes no País é garantida a inviolabilidade da intimidade, da honra, da imagem e da vida privada, sob pena de indenização por danos materiais ou morais decorrentes de tal violação.

Incontinenti, a atividade desenvolvida pelo médico e equipe multiprofissional é pautada na confiança de informações onde os pacientes revelam seu interior, externando aos médicos e equipe suas frustrações, complexos e fatos que somente ele tinha conhecimento.

Assim, as informações requeridas, não há como atender de plano o pleito, pois trata-se de violação de direitos garantidos pela Lei Suprema, lei esta que serve de

Av Brasil, 1.562, Centro, Telefone: 66 3573 1229, smsparanatinga@hotmail.com





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

parâmetro de validade para as demais normas legais, portanto, estariámos expondo demasiadamente informações do tratamento de cada paciente.

Sendo só para o momento e certos de podermos contar com vossa indispensável atenção e presteza, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Jane Ribeiro de Souza
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria N° 418/2020